



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

*Estado do Paraná*

*CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)*

# **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

## **ANEXO X**

0143 Am

0096



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Av. Duque de Caxias, n.º 635  
CEP: 86.015-901 - Jd Mazzei - II  
Tel: (43) 3372-4383

Of. n.º 0155/2010/SMGP-GAB

Londrina, 30 de novembro de 2010.

À  
Autarquia Municipal de Saúde (AMS)

Assunto: Ofício 1567/2010-GAB/AMS.

Em atenção ao Ofício supracitado, informamos que para a abertura de processo licitatório, faz-se necessário o encaminhamento de pedido, nos termos do Decreto 052/2010. Nesse sentido, solicitamos:

1. Encaminhamento do Pedido para a contratação emergencial, uma vez que os atuais Termos de Parceria encerram-se em 08/12/2010.
2. Encaminhamento do Pedido para a abertura de regular processo licitatório ou seleção pública (de acordo com o que determinar essa Secretaria de Saúde) em substituição aos contratos emergenciais.

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, no aguardo da adoção por essa Autarquia, das providências indicadas.

Atenciosamente,

Marco Antonio Cito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DS 1567/2010  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CEP: 86.015-901  
LONDRINA - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

*Estado do Paraná*

*CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)*

# **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

## **ANEXO XI**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

00038

Recebi em 02/12/10  
as 18:38

Handwritten signature

**Elsangela Marcell A. Arduin**  
Diretora de Gestão de Licitações  
e Contratos

Londrina, 30 de Novembro de 2010.

Ofício nº 0535/2010 – DPLS/SMS

Ao Senhor  
Marcos Antônio Cito  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
LONDRINA-PR.

COORD. CONVÊNIO

Recebido em 03/12/2010

Santa Regina Aparecida S. H.S.  
Matriculada 13578-0

**Assunto: Contratação emergencial visando o Desenvolvimento e Aprimoramento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Central de Regulação no Município de Londrina**

Prezado Secretário;

O cumprimento das Portarias n.º 2048/GM/MS, de 25 de novembro de 2002, n.º 1863/GM/MS, de 29 de setembro de 2003, Portaria n.º 1864/GM, de 29 de setembro de 2003 e a Portaria n.º 1559, de 01 de agosto de 2008 e o decreto municipal 1042 de 22 de dezembro de 2010.

Com o crescimento da demanda por serviços na área de urgência e emergência nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial do Sistema Único de Saúde, em construção em nosso país, tais fatos têm contribuído para a sobrecarga dos serviços de Urgência e Emergência disponibilizados para o atendimento à saúde.

Com a necessidade de ordenar o atendimento às urgências e emergências, garantindo acolhimento, primeira atenção qualificada e resolutiva para as pequenas e médias urgências, estabilização e referência adequada dos pacientes graves dentro do Sistema Único de Saúde, por meio do acionamento e intervenção das Centrais de Regulação Médica de Urgências.

Considerando a necessidade de rompimento dos Termos de Parceria firmados desde 2004 entre a Secretaria Municipal de Saúde e a OSCIP CIAP para atender ao programa SAMU, Central de Regulação e SID;

Considerando a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados, sem que haja definição e substituição imediata de prestador destes, uma vez que estes são indispensáveis para manutenção da assistência prestada à população, e sem os quais a assistência ficará prejudicada e muitas vezes impossibilitada de ser executada;

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 09 de novembro/2010 e a Declaração nº 020/2010 desse Conselho que delibera seu apoio à contratação, convênio ou termo de parceria a ser realizado em caráter emergencial preferencialmente pelas instituições HUTec e ISCAL;

Considerando as recomendações da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada na data de 29 de novembro de 2010, para contratação do emergencial através de duas ou mais OSCIP, conforme ata anexa;

Considerando Ci nº 02/2010 da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde para avaliação das propostas ao contrato/convênio emergencial dos Programas PSF/SAMU/Policlínica em que analisa as propostas apresentadas pelas instituições interessadas;;

Considerando que muito embora, dentre as propostas apresentadas, a preferência foi para as instituições HUTec e ISCAL mas que tal fato não foi possível em função de que os valores apresentados serem os mais altos entre os demais proponentes;

Considerando que das propostas das OSCIPs, a apresentada pelo Instituto ATLANTICO, proposta anexa, tem um valor médio condizente ao preço de mercado, e que teve indicação por parte de alguns membros do Conselho Municipal de Saúde (segmento dos usuários) e é uma empresa do Município de Londrina.

Estamos encaminhando solicitação de serviços nº 000659/2010 referentes a contratação para a execução dos programas SAMU, Programa Central de Regulação e SID, para providências, na urgência que o caso requer, quanto à elaboração de processo para contratação emergencial, pelo período de seis meses.

A dotação orçamentária indicada é:

21.010.10.302.0022.6.067.3.3.90.39

Fonte – 02496

Liberação Orçamentária:

2430-9 (Central de Regulação)

2431-7 (SAMU)

Anexo, Solicitação de Serviço nº 659/2010, Planilha de Custos, Declaração de que as despesas estão contempladas no PPA, LDO e LOA e os seguintes documentos:

- Certidão de controle de Registro - 323362.374D57.4366.68446F.3D48 Qualificação da Sociedade Civil de Interesse Público;
- Certificado do Ministério da Justiça de qualificação;
- Certificado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 6982069-94;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativa às contribuições previdenciária as de terceiros;
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa nº 222699/2010;
- Certidão Negativa nº 76.232/2010;
- Alvará de licença;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Documentos pessoais RG e CPF (Lucas Cavenagli Modesto, Carlos Alberto Guerra dos Santos);
- Ata de Assembléia Geral Extraordinária do Instituto;
- Quarta alteração consolidada do Estatuto Social;
- Declaração que nenhum dos dirigentes ou integrantes da entidade são servidores público;
- Declaração que nenhum dos dirigentes e nem mesmo a entidade são réus em ação civil pública;
- Declaração que inexistem qualquer dívida com o Poder Público;
- Declaração que o Presidente da Entidade responsabiliza-se pelo recebimento, pela aplicação e pela prestação de contas do recurso;
- Declaração que os bens e direitos não constituem patrimônio de indivíduo.

Atenciosamente,

  
Agajan A. Der Bedrossian  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

*Estado do Paraná*

*CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)*

# **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

**ANEXO XII**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos  
Av. Duque de Caxias, n.º 635  
CEP: 86.015-901 - Jd. Mazzei II  
Tel: (43) 3372-4407 - licita@londrina.pr.gov.br

Of. n.º 1730/2010-DGLC/CGCP

Londrina, 06 de dezembro de 2010.

A  
Autarquia Municipal de Saúde - AMS  
Londrina - Paraná

Assunto: **Formalização de Termo de Parceria para implantação referente aos programas do SAMU, SID e POLICLÍNICAS.**

1. Conforme as solicitações, por essa Autarquia quanto à formalização de Termo de Parceria com o Instituto Atlântico para os Programas do SAMU, SID e POLICLÍNICAS.
2. Após análise aos documentos anexos à solicitação constatou-se que restam pendentes diversos documentos necessários à formalização do instrumento, visto que ao pedido deve ser juntada toda documentação e demais documentos exigidos pela Lei n.º 8.666/93, em especial ao art. 116; Decreto Municipal n.º 052/2010 e 438/2010.
3. Desta forma, segue rol dos documentos ainda pendentes, que devem ser encaminhados com a máxima urgência, tendo em vista os muitos procedimentos necessários à formalização do processo até o início das atividades, com a montagem do processo e encaminhamento da minuta do termo já elaborada à Procuradoria Geral do Município, que, de acordo com o Ofício n.º 713/2010 – PGM/SMGP/SMP-PML, necessita de 5 a 10 dias úteis para análise de um processo de convênio, documentação, justificativa e minuta; devendo ainda ser viabilizadas as assinaturas, publicação no Jornal Oficial, lançamento no sistema.

	Sem liberação
Solicitação (sistema), dotações e liberações (POLICLÍNICAS e SAMU)	
Ata da Posse da Diretoria	
Manifestação do Conselho Correspondente	
Licença Sanitária	
Certidão Liberatória PML	

Atenciosamente,

Denisson Utiyamada  
GERENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS  
CONVÊNIO PARCERIAS E ATAS DE REGISTRO  
DE PREÇOS

Sonia Regina Aparecido  
COORDENADORA DE GESTÃO DE CONVÊNIO E  
PARCERIAS

Recebido em 07/12/10  
18:30 *[Handwritten signature]*





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

*Estado do Paraná*

*CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)*

# **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

## **ANEXO XIII**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ

0147 Am

0099

Ofício nº 1643/2010 - GAB/AMS

Londrina, 07 de dezembro de 2010.

Ao Senhor  
**Marco Antonio Cito**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
N E S T A

RECEBIDO EM  
05/12/2010  
14hs  
[Signature]

Senhor Secretário,

Estamos encaminhando em anexo as planilhas do INSTITUTO ATLÂNTICO, referentes ao PROGRAMA DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR, PROGRAMA SAMU, CENTRAL DE REGULAÇÃO E POLICLÍNICAS, planilhas estas referentes ao quantitativo de funcionários com seus respectivos salários e os adicionais, bem como as planilhas com os encargos detalhados.

Em relação aos valores dos salários de cada profissional, esclarecemos que esses valores são os atualmente pagos pelo CIAP, com os ajustes feitos de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do SINSAÚDE – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Londrina e Região.

Os adicionais de insalubridade e adicionais noturnos incluídos na planilha obedecem a legislação que rege a matéria e também os acordos coletivos de trabalho.

Estamos encaminhando também a documentação solicitada através do Ofício 1730/2010-DGLC/CGCP: Ata da posse da Diretoria, Manifestação do Conselho Municipal de Saúde, Licença Sanitária, Declaração da entidade de que não tem convênio com a Prefeitura.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Agajan A. Der Bedrossian**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

*Estado do Paraná*

*CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)*

# **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

**ANEXO XIV**



GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DESPACHO Nº 0640/2010

Ref.: Termos de Parceria

1

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, a pedido da Autarquia Municipal de Saúde, encaminha para análise desta Procuradoria os seguintes processos administrativos: PAL/SMGP – 1050/2010, PAL/SMGP – 1060/2010, PAL/SMGP – 1051/2010 e PAL/SMGP – 1062/2010, que têm por objeto a celebração de Termos de Parceria para a execução dos seguintes Programas: SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência, SID – Sistema de Internação Domiciliar, PSF – Programa Saúde da Família, e Policlínica – Programa de Especialidades Médicas.

2

Previamente à análise solicitada, faz-se necessário os seguintes esclarecimentos indispensáveis à instrução do processo e análise conclusiva por parte desta Procuradoria:

2.1

Quando foram formalizadas as rescisões das parcerias até então executadas pelo CIAP? Encaminhar cópias dos referidos termos de rescisão.

2.2

Justificar a opção pela formalização de "Termos de Parceria", bem como a impossibilidade de execução direta dos programas (concurso público ou teste seletivo) pela Autarquia Municipal de Saúde.

2.3

Justificar a celebração das novas parcerias sem a realização de concurso de projetos e em "caráter emergencial", pelo período de 06(seis) meses.

2.4

Quais providências serão adotadas visando à substituição dessas parcerias "emergenciais" após o término do período de 06(seis) meses?

2.5

No que tange à escolha das entidades para a execução dos Programas, embora a Autarquia tenha apontado o valor das propostas como critério de escolha, não foram anexadas nos respectivos processos administrativos as propostas apresentadas pelas outras entidades. Juntar as propostas recebidas para a execução de cada Programa.



Ainda, faz-se necessária a comprovação da capacidade técnica e operacional das entidades (Instituto Atlântico e Gálatas), tendo em vista a inexistência de parecer técnico da Comissão Técnica de Avaliação das Propostas (CI nº 002 de 20/11/2010) e a manifestação favorável do Conselho Municipal de Saúde à celebração das parcerias, de forma preferencial, com as entidades HUTec, ISCAL e Gálatas

2.6.

Com relação à consulta ao Conselho Municipal de Saúde, a Declaração nº 02/CMS deliberou apoio "à contratação, convênio ou termo de parceria a ser realizado em caráter emergencial" apenas para o "desenvolvimento das ações do PSF, Policlínica e SAMU"; não havendo deliberação quanto ao SID – Sistema de Internação Domiciliar. Deverá ser solicitada manifestação prévia do Conselho à respeito da celebração da parceria para a execução do referido Programa

2.7.

Quanto à proposta financeira, imprescindível manifestação expressa da Autarquia Municipal de Saúde acerca dos itens e valores que compõem as planilhas apresentadas pelas entidades para cada Programa

3.

Após os esclarecimentos, informações e juntada dos documentos solicitados, encaminhe-se para nova análise.

Londrina, 07 de dezembro de 2010

**Lia Correia**  
**Procuradora do Município**  
**Mat. 14131-3**

**Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho**  
**Procurador do Município**  
**Mat. 14130-5**



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

*Estado do Paraná*

*CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)*

# **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

**ANEXO XV**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ

0171 Am

0123/

Ofício nº 1644/2010-GAB/AMS

Londrina, 08 de dezembro de 2010.

À  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
N E S T A

Senhor Procurador,

Em resposta ao Despacho Nº 0640/2010 da Gerência de Serviços Públicos, temos a informar em relação aos questionamentos:

**2.1. – Quando foram formalizadas as rescisões das parcerias até então executadas pelo CIAP?**

R: Conforme “documento 1” em anexo, os termos de parcerias terminam às 24:00h do dia 08 de Dezembro de 2010, com exceção do Programa de Controle Ambiental de Endemias, que foi encerrado no dia 30 de Novembro de 2010, com a municipalização do programa.

**2.2. – Justificar a opção pela formalização de “Termos de Parceria”, bem como a impossibilidade de execução direta dos programas (concurso público ou teste seletivo) pela Autarquia Municipal de Saúde**

R: Considerando que para realização de concurso público ou teste seletivo faz-se necessária avaliação do impacto financeiro desta ação de modo a não haver extrapolção do limite previsto pela Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no orçamento municipal, a opção pela formalização como “Termo de Parceria” se faz necessária como alternativa para viabilizar a execução do serviço de modo previsto pela legislação.

**2.3. – Justificar a celebração das novas parcerias sem a realização de concurso de projeto e em “carácter emergencial”, pelo período de 06 (seis) meses.**

R: Devido a necessidade de rescisão do Termo de Parceria TE/SMGP 0001/2009 com o Centro Integrado de Apoio Profissional - CIAP pelos motivos elencados no Ofício nº 1269/2010-DGLC/CCP, e pelas questões que vem sendo veiculadas junto à imprensa e, dada a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados (PSF, Reserva Indígena, Internação Domiciliar, DST/AIDS, SAMU, Policlínica), uma vez que estes são indispensáveis para manutenção da assistência prestada à população, vimos da necessidade da contratação emergencial para a continuidade dos Programas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ

0172 Am  
0124

Manter os referidos projetos, neste momento, como um processo emergencial, é situação **sine qua nom, para que não haja interrupção dos serviços e consequentemente da assistência**, até que neste tempo a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Gestão Pública possam dar andamento ao processo de definição quanto a melhor forma de contratação dos profissionais, quer seja concurso público, concurso de projetos, contratos ou convênio.

**2.4. – Quais providências serão adotadas visando a substituição dessas parcerias “emergenciais” após o término do período de 06 (seis) meses.**

R: A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Gestão Pública darão andamento ao processo de definição quanto a melhor forma de contratação dos profissionais, quer seja por concurso de projetos, contratos ou convênio neste período de 06 (seis) meses.

Ainda conforme previsto pela Lei nº 11350 de 05 de Outubro de 2006, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Gestão Pública darão andamento ao processo de teste seletivo para contratação dos 350 Agentes Comunitários de Saúde do Programa PSF.

**2.5. – No que tange à escolha das entidades para execução dos programas, embora a Autarquia tenha apontado o valor das propostas como critério de escolha, não foram anexadas nos respectivos processos administrativos as propostas apresentadas pelas outras entidades. Juntar as propostas recebidas para cada a execução de cada Programa.**

Ainda, faz-se necessária a comprovação da capacidade técnica e operacional das entidades ( Instituto Atlântico e Gálatas), tendo em vista a inexistência de parecer técnico da comissão técnica de avaliação das propostas (CI n ° 002 de 20/11/2010) e a manifestação favorável do Conselho Municipal de Saúde à celebração das parcerias, de forma preferencial com as entidades HUTec, ISCAL e Gálatas.

R: A Secretaria Municipal de Saúde juntamente com o Conselho Municipal de Saúde apontou como **um dos critérios** de escolha o valor apresentado pelas entidades, até porque não se trata de processo licitatório cujo único critério seria o menor valor.

Outros critérios considerados: apresentação e aprovação do nome de uma das entidades proponentes pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária de 29/11/2010; deliberação do Conselho Municipal de Saúde na mesma reunião citada, de que não fosse contemplada apenas uma única entidade para todos os programas e que as entidades tivessem sede na região metropolitana de Londrina.

Anexamos o “documento 2” – referente aos valores das propostas apresentadas pelas demais entidades; o “documento 3 e documento 4” – referente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ

0173 Am

0125 Y

comprovação da capacidade técnica e operacional das entidades ( Instituto Atlântico e Gálatas) e "documento 5" – Declaração do Conselho Municipal de Saúde favorável a entidade: Instituto Atlântico.

**2.6. – Com relação à consulta ao Conselho Municipal de Saúde, a declaração nº 020/CMS deliberou apoio "à contratação, convênio ou termo de parceria a ser realizado em caráter emergencial" apenas para o "desenvolvimento das ações do PSF, Policlínica e SAMU"; não havendo deliberação quanto ao SID – Sistema de Internação Domiciliar. Deverá ser solicitada manifestação prévia do Conselho a respeito da celebração da parceria para execução do referido programa.**

R: Anexamos "documento 6" ratificando a declaração nº 020 do CMS favorável à contratação, convênio ou termo de parceria a ser realizado em caráter emergencial também para o SID – Sistema de Internação Domiciliar; vale ressaltar que quando da execução dos termos de parceria pelo CIAP, o SID estava incluso dentro do termo de parceria referente ao PSF, e por recomendação da Controladoria e do Tribunal de Contas da União optou-se por segregá-lo para melhor controle e cumprimento das metas estabelecidas e acompanhamento dos serviços executados.


**2.7. – Quanto à proposta financeira, imprescindível manifestação expressa da Autarquia Municipal de Saúde acerca dos itens e valores que compõem as planilhas apresentadas pelas entidades para cada Programa.**

R: Anexamos o "documento 7" com a manifestação da Autarquia Municipal de Saúde acerca dos itens e valores que compõem as planilhas apresentadas pelas entidades para cada Programa.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Ana Olympia V. Marcondes Dornellas  
DIRETORA EXECUTIVA

  
Bruna M. Rocha Petrillo  
DIRETORIA DE AÇÕES EM SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESTADO DO PARANÁ

0174 Am

0126 ✓



**Juvenal Futagami**  
ASSESSORIA DE GABINETE



**Márcio Makoto Nishida**  
DIRETORIA DE AUDITORIA  
CONTROLE E AVALIAÇÃO


**Maria Terezinha Punhagui de Carvalho**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO  
E LOGÍSTICA EM SAÚDE



**Rosana Hashimoto**  
DIRETORA DE SERVIÇOS  
ESPECIAIS EM SAÚDE



**Suzana Fatima O. Noske Dias**  
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOIO



**Sandra Regina Caldeira**  
DIRETORIA DE EPIDEMIOLOGIA E  
INFORMAÇÕES EM SAÚDE


**Pedro Eugênio Sperandio**  
DIRETORIA DE GESTÃO TRABALHO  
E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

**João Martins de Souza**  
DIRETORIA DE SAÚDE AMBIENTE

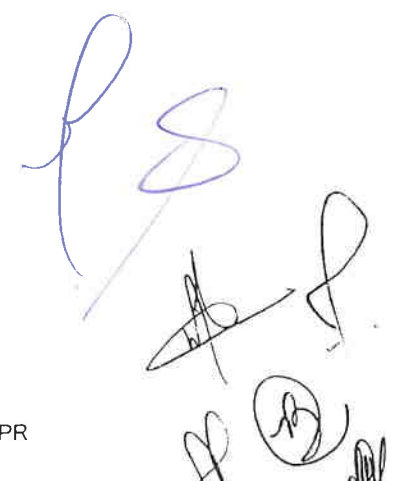


**Martha Beatriz Esgaib Issa**  
ASSESSORIA DE GABINETE

**Elias Floriano**  
DIRETORIA FINANCEIRA



**Agajan A. Der Bedrossian**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE





CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

*Estado do Paraná*

*CEI DA SAÚDE (Portaria nº 88/2011)*

# **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

## **ANEXO XVI**

6210  
0

1004

**Sonia Regina**

De: Sonia Regina [sonia.regina@londrina.pr.gov.br]  
 Enviado em: quarta-feira, 17 de novembro de 2010 15:01  
 Para: 'ELISANGELA ARDUIN'; 'Denison Utiyamada Matr 120065 - Ger. Compras - Gestao Publica'  
 Cc: 'Norberto Alves Filho'  
 Assunto: Programas PSF, SAMU e POLICLINICA



Para conhecimento:

Em que pese as inúmeras solicitações, a AMS ainda não encaminhou os pedidos e documentos para formalização dos novos convênios para atender os Programas PSF, SAMU e POLICLINICA (sendo que o Endemias será atendido por teste seletivo).

Conforme solicitou a AMS, foi efetuada a revogação e nova rescisão para o dia 08/12. Inclusive quando levei para assinar pedi para a Fláida confirmar a data do termo final com o Agajan e se não fosse assim deveria então comunicar. Ocorre que foi assinado normalmente, corroborando com a solicitação anterior.

o último Ofício de nº 1569/2010-DGLC foi dado um prazo até o dia 12/11 sob pena de eventualmente acarretar a continuidade no serviço tendo em vista a falta de tempo hábil.

A Marisa também encaminhou FID dando prazo até o dia 10/11 para encaminhamentos dos pedidos.

Estamos aguardando.

Atenciosamente,

**Sonia Regina**

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
 Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos  
 Coord. de Gestão de Convênios e Parcerias  
 Av. Duque de Caxias, n.º 635.  
 CEP: 86.015-901 - Londrina/PR  
 Tel.: (43) 3372-4957  
 Fax: (43) 3372-4405

Visite nosso Site:  
[www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)